



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição N° 733 • Segunda-Feira, 22 de Maio de 2017

Lei Ordinária n° 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 509/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **SARAH SUFEN REAL**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Captação de Recursos e Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana, com validade a contar de 16/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 510/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 105 de 25 de janeiro de 2017, em relação à servidora **LUCIANE RAVAGLIA CUANDÚ** que a designou para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Regional de Atendimento Especializado – CRAES, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 16 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 511/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **PATRICIA FLÔRES FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com validade a contar de 16/05/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 519/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar n° 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação à servidora **LUCIANE RAVAGLIA CUANDÚ** Matr. 609, Psicóloga, Nível V, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 16 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 609/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar n° 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n° 175, de 14/02/2017, em relação à servidora **YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação à servidora **YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY** Matr. 6114, lotada na Gerência Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 610/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos que anote na ficha funcional de **CRISTIANE BATISTA DE ARRUDA**, Coordenadora do CICA Extensão, Símbolo DGA-07, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, sua opção de recebimento do vencimento de seu cargo efetivo (Assistente Social, Nível V, Classe B), com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do cargo em comissão, com validade a contar de 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 611/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação Funcional, Pesquisa e Racionalização, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 02/05/2017, em conformidade com a CI nº 353/2017-GMAD de 15 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 612/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 17/04/2017, em conformidade com a CI nº 353/2017-GMAD de 15 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 613/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **MATHEUS MARTI ÁVALOS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Execução de Contratos, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Finanças, com validade a contar de 02/05/2017, em conformidade com a CI nº 357/2017-GMAD de 15 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 654/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 481, de 05/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **FLAVIO GONÇALVES SILVA Matr. 6252**, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/09/2008 a 18/09/2013, com validade a contar de 01/10/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2099 de 25/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 655/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 482, de 05/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **RUBENS CICALISE Matr. 0150**, Engº Civil, Nível V, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/08/2010 a 19/08/2015, com validade a contar de 01/09/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2142 de 26/04/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 656/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **WILSON NUNES FERREIRA**, Matr. 6161, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Pavimentação, Símbolo DGA-09, lotando-o na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 02/05/2017, em conformidade com a CI GMOSU de 03 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 657/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação à servidora **ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS**, Matr. 0082, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 1º de março de 2017, em conformidade com a CI GMOSU de 03 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 658/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **ESTELA REGINA CANHETE**, Matr. 010, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Compras, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Finanças, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 02/05/2017, em conformidade com a CI nº 367/2017-GMAD de 19 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 659/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **WALTER APARECIDO NEVES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Iluminação Pública, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a contar de 19/05/2017, em conformidade com a CI – GMOSU de 18 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 660/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear **ISLAN APARECIDA CARRILHO SOARES**, no cargo de provimento em comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, no período de 31 de maio a 08 de setembro de 2017, em virtude da licença saúde da titular: **DÂNDARA REZENDE DA COSTA**, em conformidade com o Ofício nº 030/2017 de 17 de maio de 2017 do CMDCA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2017
Processo administrativo nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a **Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, tendas, banheiros químicos, palcos, tapumes e demais equipamentos para atender eventos do município de Aquidauana-MS**, conforme descrito anexo do edital, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1. Sander Vieira Medina - ME, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 211.406,60 (duzentos e onze mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Aquidauana-MS, 19 de maio de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013
PROC. ADM. Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: APARECIDO CESAR ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo da vigência previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 137/2013, conforme artigos 65, II, d, §1º e 57, I, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido ao valor global inicialmente contratado o valor de R\$ 17.985,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e cinco reais) e prorrogado o prazo de vigência com início em 04/04/2017 e término em 03/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Contratada: Aparecido Cesar ME- Rep. Aparecido Cesar

Aquidauana - MS, 03 de abril de 2017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 011/2017
Credenciamento Médico Nº 001/2017

Celebrado Em: 28/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): Nogueira & Gouveia Clínica Médica Ltda

Objeto: Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Em Urologia, A Serem Realizadas No Cem (Centro De Especialidade Médicas) Do Município, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Gerencia Municipal De Saúde E Saneamento.

Dotação

Orçamentária: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.1002-33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

Valor: O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$ 46,00 Unitário De Cada Consulta.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Prazo Indeterminado.

Assinaturas: Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E Nogueira & Gouveia Clínica Médica Ltda.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 012/2017
Credenciamento Médico Nº 001/2017

Celebrado Em: 28/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): Spada E Lellis Ltda - Me

Objeto: Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Em Cirurgião Geral/Pequena Cirurgia, A Serem Realizadas No Cem (Centro De Especialidade Médicas) Do Município, Execução De Exames, Ultrasson Geral E Ultrasson Com Doppler, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Gerencia Municipal De Saúde E Saneamento.

Dotação

Orçamentária: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.1002-33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

Valor: O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$46,00 Unitário De Cada Consulta, R\$46,00 Unitário Pelo Exame De Ultrasson Geral E R\$100,00 Ultrasson Com Doppler.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Prazo Indeterminado.

Assinaturas: Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E Spada E Lellis Ltda – Me.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 13/2017
Credenciamento Médico Nº 001/2017

Celebrado Em: 28/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): Ricardo Ossuna Tamazato.

Objeto: Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Em Cirurgião Geral/Pequena Cirurgia, A Serem Realizadas No Cem (Centro

De Especialidade Médicas) Do Município, Execução De Exames, Ultrasson Geral E Ultrasson Com Doppler, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Gerencia Municipal De Saúde E Saneamento.

Dotação

Orçamentária: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1002-33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

Valor: O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$46,00 Unitário De Cada Consulta, R\$46,00 Unitário Pelo Exame De Ultrasson Geral E R\$100,00 Ultrasson Com Doppler.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Prazo Indeterminado.

Assinaturas: Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E Ricardo Ossuna Tamazato.

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 14/2017**Credenciamento Médico Nº 001/2017**

Celebrado Em: 28/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

Contratado (A): João Arnaud Fialho Braga Eireli – Me.

Objeto: Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Em Cirurgia Geral/Pequena Cirurgia, A Serem Realizadas No Cem (Centro De Especialidade Médicas) Do Município, Execução De Exames, Ultrasson Geral E Ultrasson Com Doppler, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Gerencia Municipal De Saúde E Saneamento.

Dotação

Orçamentária: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.1002-33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

Valor: O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$46,00 Unitário De Cada Consulta, R\$46,00 Unitário Pelo Exame De Ultrasson Geral E R\$100,00 Ultrasson Com Doppler.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Prazo Indeterminado.

Assinaturas: Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E João Arnaud Fialho Braga Eireli - Me.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2017**Processo n° 001/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público**

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal n° 2.495, de 27 de janeiro de 2017, e nos autos n° 0900004-65.2015.8.120005 Ação Civil Pública MPE, para funcionamento mínimo do hospital regional de Aquidauana, garantindo o atendimento à população de Aquidauana usuários do Sistema Único de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade n°. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF n° 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Gerência Municipal de Saúde e Saneamento**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n°03.038.445/0001-59, com sede a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1.424, Aquidauana MS doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo interventor **Sr. Eduardo Santos Moraes** Gerente Municipal de Saúde e Saneamento, brasileiro, solteiro, médico, portadora do RG n° 1150344-0 SSP/MT e do CPF/MF n° 966.784.611-34, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Cacho, n° 78, Vila Brasil /MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por finalidade a aquisição de medicamentos, insumos e materiais para o laboratório e hemodiálise atendimento em 2017, através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, Lei Ordinária n° 2.495, de 27 de janeiro de 2017 que autorizou o repasse financeiro conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.488.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

Ficam referendados os valores repassados anteriores a celebração do presente Termo de Colaboração em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 2.495, de 27 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19.02. 2.029 - 33.90.39;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal, e Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Municipal de Saúde e Saneamento e Interventor.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2017**Processo n° 002/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público**

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal n° 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade n°. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF n° 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Gerência Municipal de Saúde e Saneamento**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG n° 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n° 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo recurso financeiros para dispêndio com pessoal, profissionais especializados, fisioterapeuta, psicólogo, pedagogas, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e médico psiquiátrico para atender 250 pacientes e suas famílias, com recursos do SUS, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 220.882,56 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19.02. 2029 - 33.90.39;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal, e Nelson Scaff - Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO n° 03/2017**Processo n° 003/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público**

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal n° 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade n°. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF n° 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo recursos financeiros para cobrir despesa com aquisição de material de consumo e material permanente para atender 330 alunos com deficiência e suas famílias, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 72.628,80(setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.02.08.244.0007. 2.081 - 3.3.50.43.00.00.00.10000;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*, e **Nelson Scaff** - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2017
Processo nº 004/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo recursos financeiros para contratação de profissional de Assistente Social, material de consumo e material permanente, com recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 51.807,84(cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.02.08.244.0007. 2.122 - 3.35034300.00.00.00.10000;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff**, - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Marcos Ferreira Chaves** - *Gerente Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2017
Processo nº 008/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.422/0001-16, com estabelecimento na Rua Sebastião Maciel, s/n, Distrito de Camisão, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Gideão Cabral da Silva**, brasileiro, médico, portador da CI sob o RG nº 020.591.012-8 SSP/RJ, e inscrito no CPF nº 489.689.271-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 820, na Cidade de Anastácio MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo a formulação e execução de projetos sociais com entes públicos e privados, em atividades que tem por escopo a assistência e promoção social de pessoas do sexo masculino e feminino, em qualquer faixa etária, dependentes de substâncias (drogas e álcool), para custear 31 internos em sua recuperação, reabilitação, reinserção e fortalecimento dos vínculos familiares no atendimento de pessoas do sexo masculino na faixa etária de 14 a 60 anos no tratamento para prevenção do alcoolismo e dependência química.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.02.08.244.0007. 2.081 - 3.3.90.39;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Gideão Cabral da Silva** - *Presidente da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO*; e **Marcos Ferreira Chaves** - *Gerente Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017
Processo nº 005/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Gerência Municipal de Educação**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 42.905,20(quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18. 2107- 3.3.90.39; 18. 2029- 3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal;* **Nelson Scaff** - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS;* e **Ivone Nemer de Arruda** – *Gerente Municipal de Educação*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2017

Processo nº 006/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.495, de 27 de janeiro de 2017, e nos autos nº 0900004-65.2015.8.120005 Ação Civil Pública MPE, para funcionamento mínimo do hospital regional de Aquidauana, garantindo o atendimento à população de Aquidauana usuários do Sistema Único de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Gerência Municipal de Saúde e Saneamento**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº03.038.445/0001-59, com sede a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1.424, Aquidauana MS doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo interventor **Sr. Eduardo Santos Moraes** Gerente Municipal de Saúde e Saneamento, brasileiro, solteiro, médico, portadora do RG nº 1150344-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 966.784.611-34, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Cacho, nº 78, Vila Brasil /MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por finalidade a Locação de equipamentos de uso da Hemodiálise, sendo, um total de 15 máquinas de hemodiálise de fabricação BAXTER, modelo TINA, usadas e identificadas pelos números de série constante do anexo, através da Gerência Municipal de Saúde com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, para garantir o funcionamento do Setor de Hemodiálise do Hospital Regional de Aquidauana, garantindo assim o atendimento à população de Aquidauana e Região.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 207.948,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19.02. 2.029 - 33.90.39;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal, e Eduardo Moraes dos Santos* – Gerente Municipal de Saúde e Saneamento e Interventor.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2017

Processo nº 009/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de

dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017, e nos autos nº 0900004-65.2015.8.120005 Ação Civil Pública MPE, para funcionamento mínimo do hospital regional de Aquidauana, garantindo o atendimento à população de Aquidauana usuários do Sistema Único de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por intermédio da **Gerência Municipal de Saúde e Saneamento**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº03.038.445/0001-59, com sede a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1.424, Aquidauana MS doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo interventor **Sr. Eduardo Santos Moraes** Gerente Municipal de Saúde e Saneamento, brasileiro, solteiro, médico, portadora do RG nº 1150344-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 966.784.611-34, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Cacho, nº 78, Vila Brasil /MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por finalidade custear atendimento médico e serviços de terceiros, para garantir o funcionamento do Hospital no atendimento à população de Aquidauana e Região através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2017 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19.02. 2.029 - 33.90.39;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 até 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal, e Eduardo Moraes dos Santos* – Gerente Municipal de Saúde e Saneamento e Interventor.

OUTROS

PARECER JURÍDICO N.º 044/2017

Interessado: NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Assunto: Revogação de Processo de Licitação

DECISÃO

Nos termos da atribuição que me é conferida pelo art. 8.º, do Decreto Municipal n.º 016/2017, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLGÁ-LO**.

Encaminhe-se cópia do parecer jurídico e desta decisão ao Núcleo de Execução de Contratos, para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2017.

EUCLIDES NOGUEIRA JÚNIOR
Gerente Municipal de Administração

CIENTE:
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana